PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4576/2019

EMENTA: Denomina de **Rua João de Andrade**, um logradouro localizado no Loteamento Vila Maria, Bairro Santo Antônio, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua João de Andrade**, o logradouro popularmente conhecido por "Rua João de Andrade" (Rua Projetada – H), com início à Rua Projetada B, lado esquerdo as Quadras B, C, D, E, R, S, M e N, lado direito a Quadra L, com seu término à Rua Serra Branca, localizado no Loteamento Vila Maria, Bairro Santo Antônio, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 15 de julho de 2019.

Izaias Régis Neto
Prefeito

EMENTA: Denomina de Avenida Dom Irineu Roque Scherer, um logradouro localizado no Loteamento Eleonora Notaro, Bairro Francisco Figueira, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Avenida Dom Irineu Roque Scherer, o logradouro conhecido como Rua Projetada 05, localizado entre as Quadras 18 e 29, 19 e 30, 20 e 31, 21 e 32, 22, 23 e 27, 24, 25, 26 (Equipamento Público) e 28, no Loteamento Eleonora Notaro, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 15 de julho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F7E63B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4578/2019

EMENTA: Denomina de Rua Maracanã, um logradouro localizado no Loteamento Vila Maria, Bairro Santo Antônio, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Maracanã,** o logradouro popularmente conhecido por "Rua Maracanã" (Rua Projetada - A), com início à Rua Julião Cavalcante, lado esquerdo as Quadras Q e P, lado direito as Quadras A, B, C, D, E, R, S, M e N, com seu término à Rua Capitão Tomás Maia, localizado no Loteamento Vila Maria, Bairro Santo Antônio, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 15 de julho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6249FAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4579/2019

EMENTA: Denomina de Rua das Araras, um logradouro localizado no Loteamento Vila Maria, Bairro Santo Antônio, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua das Araras**, o logradouro popularmente conhecido por "Rua das Araras" (Rua Projetada – B), com início à Rua Serra Branca, lado esquerdo a Quadra A, lado direito as Quadras L e B, com seu término à Rua Maracanã, localizado no Loteamento Vila Maria, Bairro Santo Antônio, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 15 de julho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:458FEC89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4577/2019

EMENTA: Denomina de Rua Sebastião José Julião (Tochinha), um logradouro localizado no Loteamento Vila Maria, Bairro Santo Antônio, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Sebastião José Julião (Tochinha)**, o logradouro popularmente conhecido por "Rua Sebastião José Julião (Tochinha)" (Rua Projetada – E), com início à Rua João de Andrade, lado esquerdo a Quadra D, lado direito a Quadra E, com seu término à Rua Maracanã, localizado no Loteamento Vila Maria, Bairro Santo Antônio, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 15 de julho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B4C3212

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4576/2019

EMENTA: Denomina de Rua João de Andrade, um logradouro localizado no Loteamento Vila Maria, Bairro Santo Antônio, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua João de Andrade**, o logradouro popularmente conhecido por "Rua João de Andrade" (Rua Projetada – H), com início à Rua Projetada B, lado esquerdo as Quadras B, C, D, E, R, S, M e N, lado direito a Quadra L, com seu término à Rua Serra Branca, localizado no Loteamento Vila Maria, Bairro Santo Antônio, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 15 de julho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF103528

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4580/2019

EMENTA: Denomina de Rua Nivaldo Gomes da Costa, um logradouro localizado no Loteamento Monterrey, Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Nivaldo Gomes da Costa,** o logradouro com início entre as Quadras C e D, passando pelas Quadras H e I, pelo cruzamento com a seguinte Rua: Projetada nº 08, e com seu término na Rua Projetada nº 13, localizado no Loteamento Monterrey, Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 15 de julho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6C7375A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4581/2019

EMENTA: Denomina de Rua José Sousa do Nascimento, um logradouro localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua José Sousa do Nascimento,** o logradouro popularmente conhecido como Rua Projetada 05, com início à Via de Contorno 01, lado direito a Quadra 05, lado esquerdo a Quadra 04, e com seu término à Via de Contorno 02, localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 15 de julho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EDB0D03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4582/2019

EMENTA: Denomina de Rua João Teixeira da Silva, um logradouro localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua João Teixeira da Silva,** o logradouro popularmente conhecido como Rua Projetada 02, com início à Via de Contorno 01, lado direito a Quadra 02, lado esquerdo a Quadra 01, com seu término à Via de Contorno 02, localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 15 de julho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E438430

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4584/2019

EMENTA: Denomina de Rua Edilson Gonçalves de Carvalho, um logradouro localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Edilson Gonçalves de Carvalho**, o logradouro popularmente conhecido como Rua Projetada 03, com início à Via de Contorno 01, lado direito a Quadra 03, lado esquerdo a Quadra 02, e com seu término à Via de Contorno 02, localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 15 de julho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41AF0072

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4583/2019

EMENTA: Denomina de Rua Expedito Gonçalves de Carvalho, um logradouro localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Expedito Gonçalves de Carvalho,** o logradouro popularmente conhecido como Rua Projetada 04, com início à Via de Contorno 01, lado direito a Quadra 04, lado esquerdo a Quadra 03, e com seu término à Via de Contorno 02, localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.